



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 310601.A01.001.0819**

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

**EXERCÍCIO** 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Inspeção**

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria da Transparência**

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - NUTEC

Vinculação - SECITECE

Natureza - FUNDAÇÕES

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2018**

A **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC** foi instituída, sob forma de fundação, por meio do Decreto Estadual nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº 10.213, de 17 de novembro de 1978. Com a criação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, em 01 de março de 1993, a fundação passou a ser vinculada à referida Secretaria, situação mantida pela Lei nº 13.875, 07 de fevereiro de 2007.

### **2. Finalidades**

O NUTEC tem por finalidade (adaptado do art. 2º do Decreto nº 28.674, de 23 de março de 2007):

- certificar processos, produtos e serviços;
- prestar serviços tecnológicos;
- promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

### **3. Receitas**

Constituem receita do NUTEC (art. 20, anexo, do Decreto Estadual nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978):

I - doações, subvenções, dotações orçamentárias, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacional, estrangeiros ou internacionais;

II - a renda decorrente da aplicação do seu patrimônio, de juros, lucros, dividendos, taxas e emolumentos;

III - a renda proveniente da prestação de serviços de sua especialidade, inclusive a decorrente do controle de qualidade das obras do Estado.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - NUTEC EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

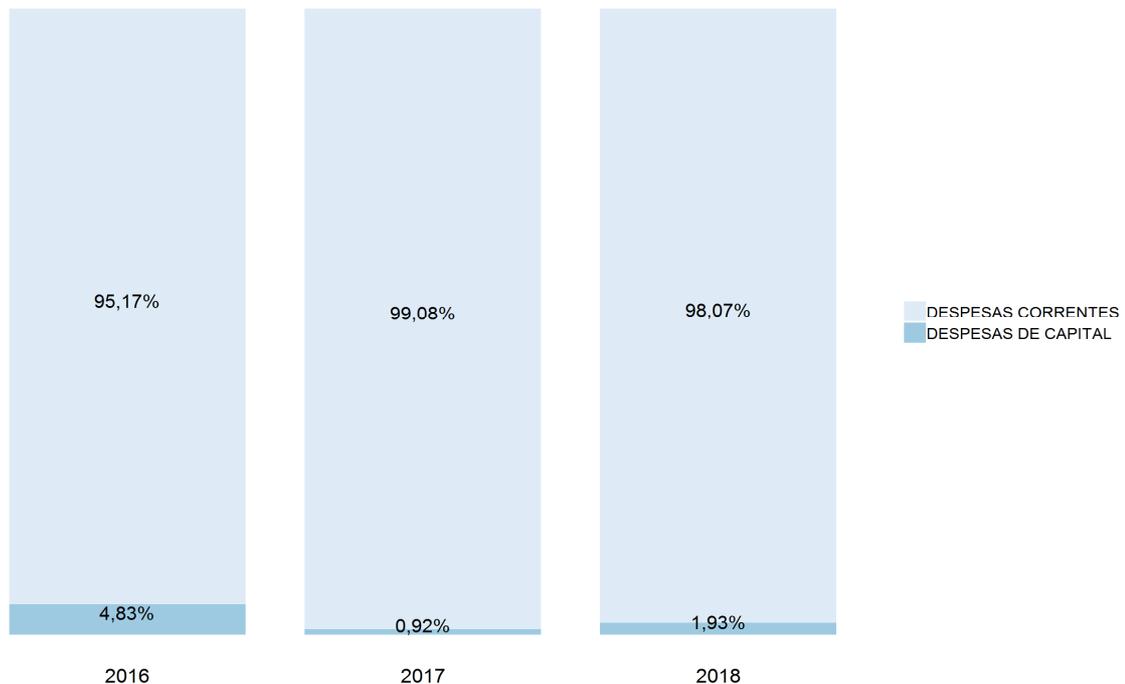
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.986,87</b>	<b>13.714,96</b>	<b>12.624,28</b>	<b>12.624,28</b>	<b>84,24%</b>	<b>98,07%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.217,05	7.984,41	7.884,39	7.884,39	95,95%	61,25%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.769,82	5.730,56	4.739,89	4.739,89	70,02%	36,82%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.207,09</b>	<b>307,60</b>	<b>249,01</b>	<b>249,01</b>	<b>20,63%</b>	<b>1,93%</b>
INVESTIMENTOS	1.207,09	307,60	249,01	249,01	20,63%	1,93%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>16.193,96</b>	<b>14.022,56</b>	<b>12.873,29</b>	<b>12.873,29</b>	<b>79,49%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

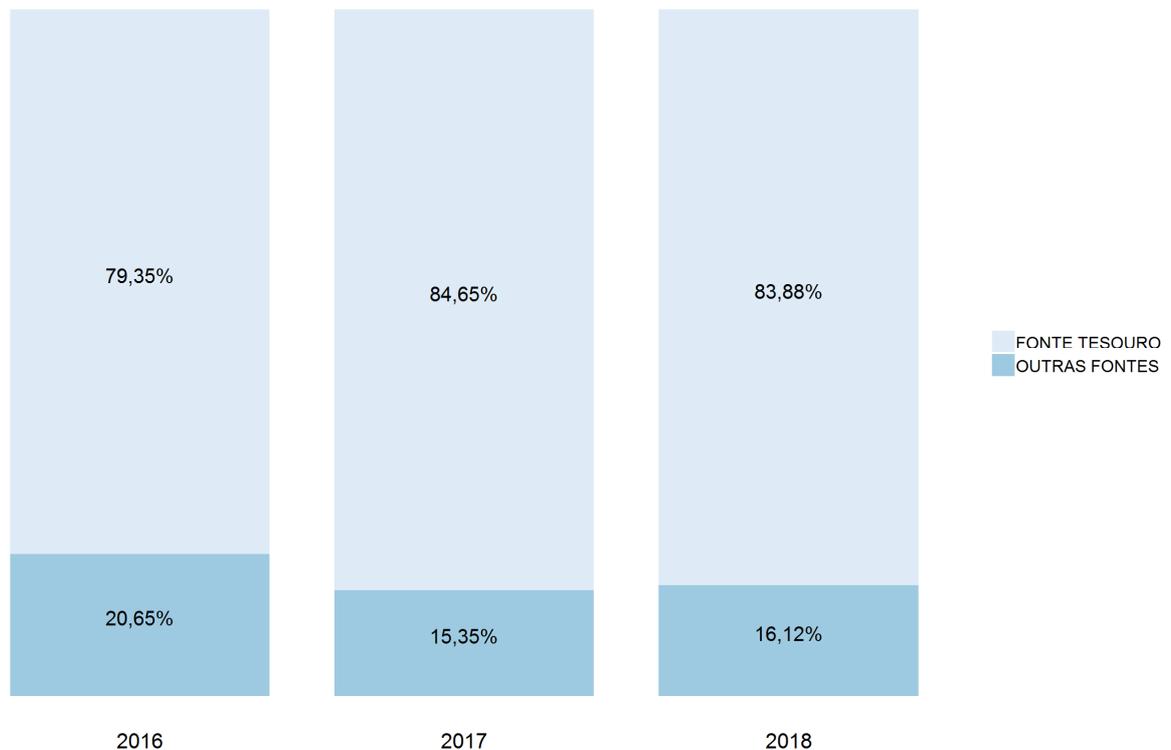
FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	(IV)
<b>FONTE TESOURO</b>	<b>12.246,39</b>	<b>11.849,15</b>	<b>10.797,63</b>	<b>10.797,63</b>	<b>88,17%</b>	<b>83,88%</b>
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.246,39	11.849,15	10.797,63	10.797,63	88,17%	83,88%
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>3.947,57</b>	<b>2.173,42</b>	<b>2.075,66</b>	<b>2.075,66</b>	<b>52,58%</b>	<b>16,12%</b>
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.255,00	1.142,97	1.095,37	1.095,37	87,28%	8,51%
76.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	2.376,01	925,33	919,17	919,17	38,69%	7,14%
82.83 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	301,00	89,56	45,56	45,56	15,13%	0,35%
88.89 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15,56	15,56	15,56	15,56	100,00%	0,12%
<b>TOTAL</b>	<b>16.193,96</b>	<b>14.022,56</b>	<b>12.873,29</b>	<b>12.873,29</b>	<b>79,49%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



### 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.471,98	6.289,08	6.289,08	6.289,08	97,17%	48,85%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.329,23	3.161,78	2.302,49	2.302,49	69,16%	17,89%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,87	1.312,10	1.212,08	1.212,08	89,73%	9,42%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.669,95	1.170,38	1.064,29	1.064,29	63,73%	8,27%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.179,84	854,99	854,99	854,99	72,47%	6,64%
SENTENÇAS JUDICIAIS	363,60	362,86	362,86	362,86	99,80%	2,82%
MATERIAL DE CONSUMO	470,75	230,35	210,56	210,56	44,73%	1,64%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	224,40	200,61	200,61	200,61	89,40%	1,56%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,61	241,49	182,90	182,90	24,70%	1,42%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64,95	72,22	66,72	66,72	102,73%	0,52%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28,85	39,14	39,14	39,14	135,67%	0,30%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24,02	18,82	18,82	18,82	78,38%	0,15%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	0,00	17,52	17,52	17,52	0,00%	0,14%
INDENIZAÇÕES	15,56	16,37	16,37	16,37	105,15%	0,13%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	28,00	17,21	17,21	17,21	61,45%	0,13%
DIÁRIAS - CIVIL	16,92	13,80	13,80	13,80	81,52%	0,11%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,00	2,34	2,34	2,34	46,71%	0,02%
Outros Benefícios Previdenciários	1,75	1,52	1,52	1,52	86,98%	0,01%
OBRAS E INSTALAÇÕES	207,67	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>16.193,96</b>	<b>14.022,56</b>	<b>12.873,29</b>	<b>12.873,29</b>	<b>79,49%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

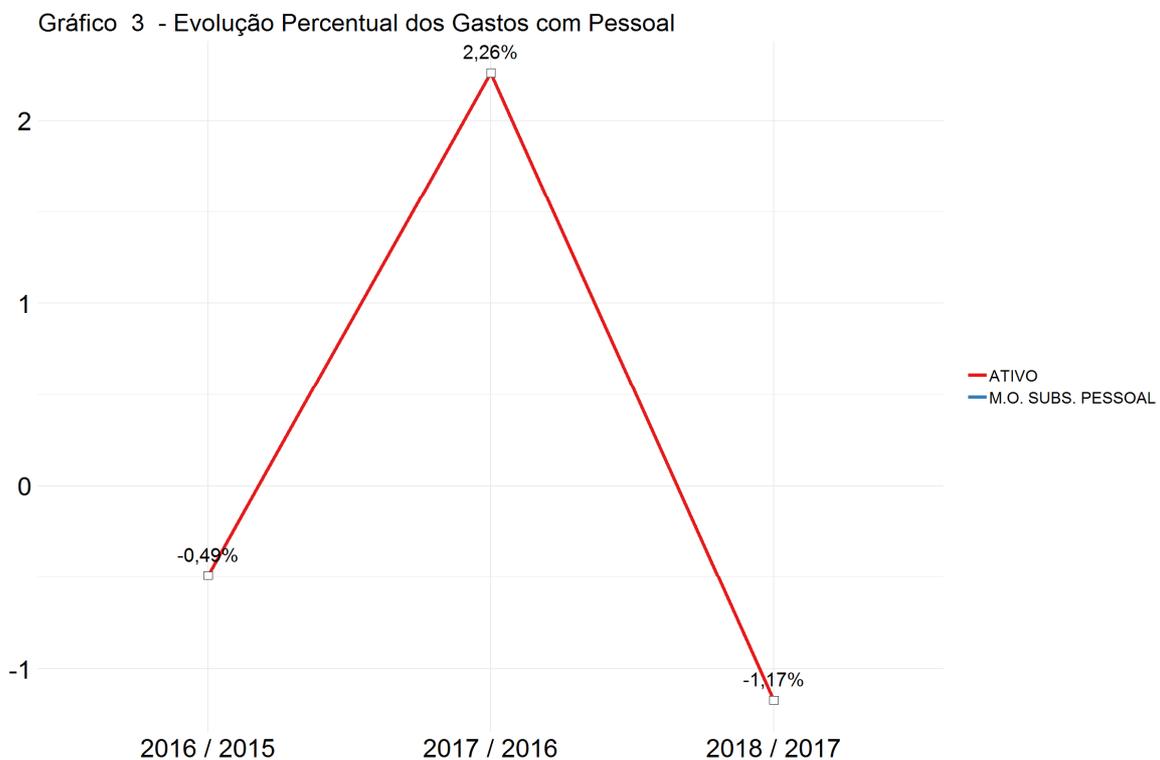
Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	7.839,91	7.801,75	7.978,12	7.884,39
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.839,91</b>	<b>7.801,75</b>	<b>7.978,12</b>	<b>7.884,39</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

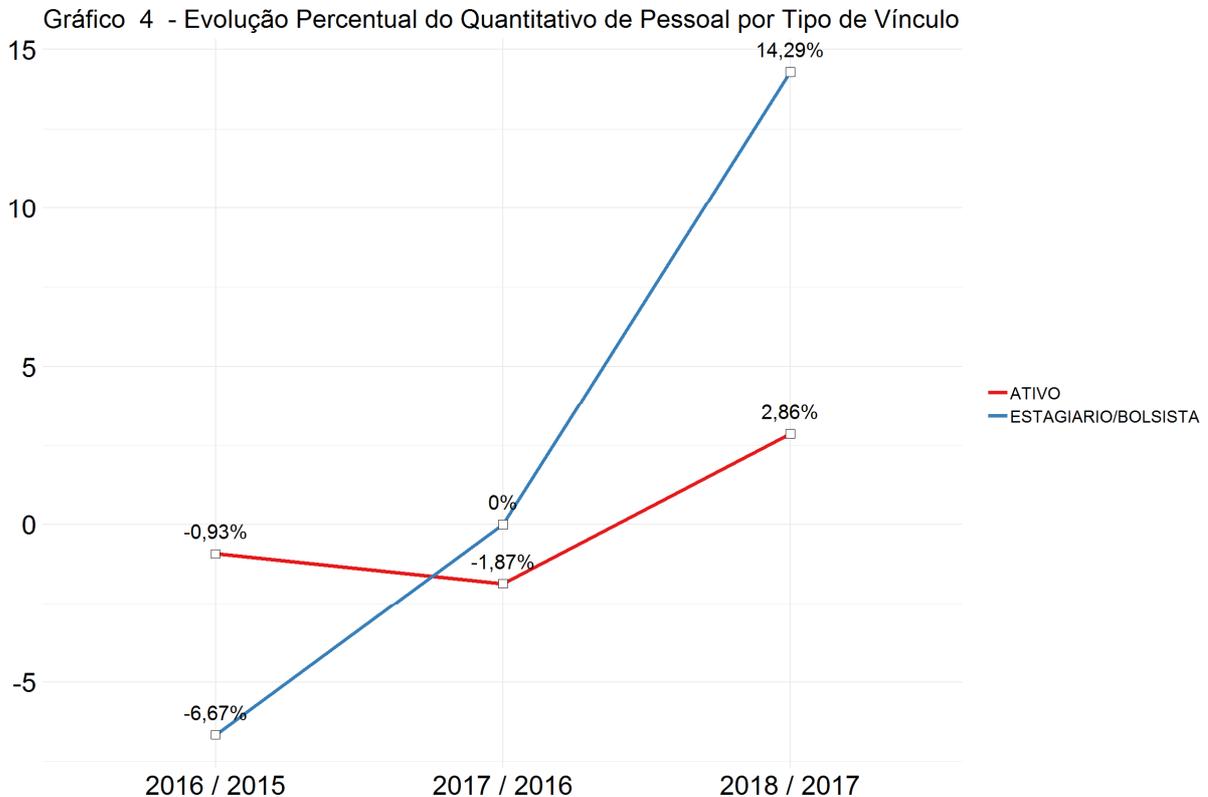
Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	108	107	105	108
ESTAGIARIO/BOLSISTA	15	14	14	16
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>121</b>	<b>119</b>	<b>124</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	08/08/2013 30/09/2019	9.583,47	855,07	8,92%
FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	03/07/2013 31/08/2019	8.512,21	801,27	9,41%
ESPARTA SEGURANÇA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	26/12/2013 30/12/2019	2.256,28	301,63	13,37%
F A 2 F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	03/07/2013 31/08/2019	3.224,28	274,64	8,52%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	26/06/2017 26/06/2019	726,00	216,71	29,85%
NOVA ANALITICA IMP E EXP LTDA	Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviço de manutenção contínua e qualificação dos cromatógrafos para a gerência de tecnologia de alimentos e química ç getaq da fundação núcleo d	11/10/2016 11/01/2019	569,46	213,55	37,50%
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	Obras e serviços de engenharia	23/02/2018 23/02/2019	125,00	96,36	77,09%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CEQUIMICA LTDA - EPP	Aquisição de reagentes.	14/06/2018 14/06/2019	204,82	78,36	38,26%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	13/05/2015 01/06/2019	480,00	66,18	13,79%
PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	Constitui objeto deste contrato o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de material, peças e acessórios dos 176 (cento e setenta e seis), equipamentos de ar condicionado, tipo spl	24/10/2017 14/10/2019	119,10	59,55	50,00%
<b>Total</b>			<b>25.800,62</b>	<b>2.963,30</b>	<b>11,49%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



## **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### **1. OUVIDORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### **1.1. Manifestações de Ouvidoria**

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a NUTEC no exercício de 2018.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

<b>ELOGIO</b>	<b>RECLAMAÇÃO</b>	<b>DENÚNCIA</b>	<b>SUGESTÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
5	6	3	1	1

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da NUTEC, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

<b>SITUAÇÃO</b>	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da NUTEC no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	21 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	100.00%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	83.30%

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	NEPOTISMO	1
	NAO CUMPRIMENTO DE HORARIO DE SERVIDOR	1
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	1
	TOTAL	3
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	4
	ELOGIO A OUVIDORIA	1
	TOTAL	5
RECLAMAÇÃO	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	3
	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	1
	INFORMACAO SOBRE ENDERECOS E TELEFONES DOS ORGAOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PUBLICOS E HORARIOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	1
	CONDUTA INADEQUADA DE OUVIDOR	1
	TOTAL	6
SOLICITAÇÃO	SOLICITACAO DE PATROCINIO	1
	TOTAL	1
SUGESTÃO	ACORDO DE COOPERACAO/PARCERIAS INSTITUCIONAIS	1
	TOTAL	1
TOTAL		16

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

### 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da NUTEC.

Tabela 11 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

<b>ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	4,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	72,67
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	66,67
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	30,00

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da NUTEC, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

<b>SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
<b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b>	<b>0</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

<b>ASSUNTOS MAIS RECORRENTES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROJETOS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	1
INCENTIVOS A PESQUISAS	1
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

#### 3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na NUTEC no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	14
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	0
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>

\* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)



#### **4. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

<b>NÚMERO</b>	<b>MODALIDADE DA ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA DA ATIVIDADE</b>	<b>OBJETO</b>
310601.01.01.01.195.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017
310601.01.01.02.332.1118	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	UTILIZAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE PASSAGENS AÉREAS - PESSOA FÍSICA

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. INSPEÇÃO

#### 1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

#### 1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, foram identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 17 - Fracionamento de Despesa em Razão do Valor (Outros Serviços e Compras)

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
NUTEC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Serviços Gráficos e Editoriais	1055130	Contratação de serviço gráfico.	FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA- ME	417	1,25
NUTEC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Serviços Gráficos e Editoriais	1058294	Confecção de material gráfico.	FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA- ME	493	0,38
NUTEC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Serviços Gráficos e Editoriais	1062421	Contratação de serviço de desing gráfico.	PAULO ROBERTO ONOFRE BARBOSA ME	565	14,45



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 17 - Fracionamento de Despesa em Razão do Valor (Outros Serviços e Compras)

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
NUTEC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Serviços Gráficos e Editoriais	1065960	Contratação de serviço técnico - serviço de adesivagem.	IMPRESSÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	662	13,49
NUTEC	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	Serviços Gráficos e Editoriais	1068472	Serviço de confecção de placas.	ESCO PRIME ENGENHARIA LTDA	747	1,68
<b>TOTAL</b>							<b>31,25</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## **Manifestação do Auditado**

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Preliminarmente, ressaltamos que as aquisições realizadas no item de despesa 060 – *Serviços Gráficos e Editoriais*, foram de extrema necessidade para a Fundação, de forma a dar maior visibilidade à entidade, no tocante à aspectos estruturais e de participação em eventos organizados, principalmente, pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará ("Feira do Conhecimento"), conforme segue descrito:

(...)

Em vista do apresentado por essa Controladoria e Ouvidoria, temos as seguintes considerações a apresentar.

Após análise realizada nos lançamentos constantes da Tabela anexa do Anexo I do Ofício nº 211/2019/COESC/CGE, constatamos que ao modo que está apresentado, fica caracterizada a infração aos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Federal nº 9.412/2018, relativos ao exercício de 2018.

Ocorre que, o fato gerador de referida não conformidade, deu-se quando da realização da classificação da despesa no Vipro nº 8736476/2018, "no momento da aquisição", registrado como: SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS, quando o correto é: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Diante do ocorrido, estamos implantando melhoria em nossos controles, conforme Plano de Ação Preventivo/Melhoria, que segue anexo, bem como acompanhamento da execução dos limites previstos.

(...)

## **Análise da CGE**

De acordo com a manifestação apresentada, a despesa com serviços gráficos e editoriais foi de extrema necessidade. Para tanto, entende-se que deve haver



planejamento para que esses itens não precisem ser adquiridos por meio de dispensa de licitação.

A Fundação manifestou-se, ainda, afirmando que ocorreu uma falha no momento do registro da despesa, tendo havido classificação inadequada. Afirma que as despesas foram lançadas no item “Serviços Gráficos Editoriais” quando deveriam ter sido lançadas em “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Todavia, deve-se utilizar o item de despesa “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” apenas quando não houver item de despesa específico para o objeto da aquisição, o que não é o caso, uma vez que para o objeto “contratação de serviço de *design* gráfico” o S2GPR destina item de despesa mais específico, que é aquele denominado “serviços gráficos e editoriais”, devendo essa aquisição ter sido registrada nesse item de despesa.

Nesse sentido, apenas o objeto “serviço de confecção de placas” estaria excepcionado dos demais objetos em pauta, considerando ter característica diferente do objeto anterior. Ainda assim, mesmo excluindo esse último objeto do somatório do item de despesa, persiste a extrapolação do limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Federal 9.412/2018 para a aquisição de serviços de “*design* gráfico”.

Assim, o NUTEC deve observar os limites estabelecidos nos dispositivos legais para as contratações por dispensa, em conformidade com o art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Federal 9.412/2018, lançando mão de planejamento prévio para identificar a necessidade de aquisição dos seus insumos, de forma a permitir a realização de procedimento licitatório.

Salienta-se que há jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) que ratifica esse entendimento:

*“Evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedem o limite previsto para a dispensa de licitação a que se referem os inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993” (Acórdão 1386/2005 Segunda Câmara).*

**Recomendação nº. 001** – Aprimorar o planejamento das aquisições, com o fim de identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços das unidades de forma a viabilizar a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição desses insumos.

**Recomendação nº. 002** – Evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes de bens e serviços de mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais por item de despesa excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, sob pena de ensejar fracionamento da despesa.

### **1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação**

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas



contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

#### **1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.



## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento às recomendações emitidas neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**José Mariano Neto**

Auditor de Controle Interno

**Auditora responsável pela análise da manifestação**

**Marília Martins França**

Auditora de Controle Interno